

1 **1.Resolução sobre pauta dos Agentes de Segurança**

1 1.O Conselho Nacional de Justiça CNJ ao responder à Consulta 0001370-
2 24.2012.2.00.0000, acerca da possibilidade de os tribunais organizarem sua
3 polícia administrativa interna, com delegação do exercício desta prerrogativa
4 aos agentes de segurança, decidiu ser “facultado aos tribunais organizar sua
5 polícia administrativa interna, ressalvando que a competência para apurar
6 crimes e adoção de providências correlatas é da polícia judiciária”.

8 2.No âmbito do Poder Judiciário o poder de polícia administrativa interna tem o
9 escopo de assegurar a ordem dos trabalhos dos tribunais, bem como proteger
10 a integridade física dos magistrados, servidores, das instalações físicas e de
11 todos aqueles que as frequentam.

12 3.Os tribunais podem regulamentar o exercício da polícia administrativa interna,
13 que foi reconhecida no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo
14 0005286-37.2010.2.00.000, onde ficou registrado cumprir ao próprio Poder
15 Judiciário exercer o poder de polícia administrativa dentro de suas instalações,
16 e nos termos do artigo 1º da Resolução STF 564/2015, norma que, respeitada
17 a autonomia dos Tribunais, estabelece regras gerais acerca da matéria, os
18 agentes e inspetores de segurança são responsáveis pelas atividades de apoio
19 no exercício do poder de polícia administrativa interna nos tribunais.

20 4. Pelos motivos acima expostos os Delegados e delegadas da XXI Plenária
21 Nacional da FENAJUFE aprova a esta resolução com os seguintes propostas:

22 1 – Criação as Policias Administrativa nos Tribunais do Trabalho, Federal,
23 Eleitoral e Militar e no TJDFT.

24 2 – GAS na aposentadoria

25 3 – Acumulo de GAS com FC ou CJ da Chefia da Segurança

26 4 – Fim da limitação de 50% de porte de Armas

27 5 – Aprovação do PL 3722/2012

28 Assinam a resolução: Adriano Nunes dos Santos- RJ, Iuri Barbosa Matos
29 Peixoto RJ, Silas Faria Luís- RJ, Wallace Nascimento da Silva- RJ, Valter
30 Nogueira Alves – RJ, Edmilton Gomes – DF, Anny Rodrigues Figueiredo – RJ,
31 Lucas Ferreira Costa – RJ, Neli Costa Rosa – RJ, Marcelo Costa Neres – RJ.